



MPV 613

00035

MEDIDA PROVISÓRIA 613, DE 2013
(do Poder Executivo)

Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 613, de 2013, o seguinte artigo:

"Art.- Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente a safra 2011/12, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda estabelecerão, em ato conjunto, as condições operacionais para pagamento, controle e fiscalização da concessão da subvenção prevista no caput deste artigo, observado o que segue:

I - a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e destilarias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, bem como a produção dos sócios ou acionistas destas;

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/05/2013, às 13:50

Tiago Brum - Mat. 256058

II - a subvenção será de R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor, em toda a safra 2011/2012;

III - o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção efetivamente entregue para processamento a partir de 1º de maio de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo.

§ 2º Os custos decorrentes da subvenção prevista neste artigo serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda.

§ 3º O pagamento da subvenção a que se refere este artigo será realizado diretamente aos produtores, mediante apresentação à Companhia Nacional de Abastecimento¹ - CONAB da nota fiscal comprobatória da venda da cana-de-açúcar a unidade agroindustrial localizada no Estado do Rio de Janeiro."

I) Justificativa

Historicamente o Estado do Rio de Janeiro sempre apresentou a maior participação dos produtores independentes no fornecimento da matéria prima para a fabricação de açúcar e etanol (MAPA, 2007), sendo esta da ordem de 87% na safra 2011/2012. Esta produção em sua grande maioria é oriunda de pequenos (95,42%) e médios (3,86%) produtores (FAERJ, 2006).

Ao contrário do que tem ocorrido nas demais regiões canavieiras do Brasil, o Rio de Janeiro tem apresentado sucessivas reduções na produção de matéria prima, cujo decréscimo alcança 45% no período das safras 2008/09 a 2011/12. O quadro abaixo indica a produção de cana de açúcar realizada nas últimas safras.

Safra	Produção (t)
2008/09	4.011.218,58
2009/10	3.258.725,97
2010/11	2.025.907,73
2011/12	2.180.404,54

A principal causa da involução tem sido o irregular e insuficiente regime de chuvas na região, provocando diminuição da produtividade e consequentemente aumento de custo.

Estudo recente da UENF – Universidade Estadual do Norte Fluminense, denominado “Balanço Hídrico Climático Sequencial e da Cultura da Cana-de-Açúcar na Região Norte do Estado do Rio de Janeiro”, aponta a seguinte estatística de chuvas observada nos últimos anos e em 2012, que é praticamente menos da metade ocorrida nas demais regiões canavieiras do país.

2010	670,5 mm
2011	741,5 mm
2012	862,5 mm

Os plantadores de cana-de-açúcar, na ordem de quase 10 mil agricultores conforme dados da ASFLUCAN – Associação Fluminense dos Produtores de Cana, sofrem diretamente enormes dificuldades em se sustentarem na atividade agrícola, devido aos reflexos desses fatores em seus resultados financeiros.

Levantamento do custo de produção nas diferentes regiões produtoras de cana do país efetuado pela USP/Esalq em 2010 apontou a região Norte Fluminense como a de mais baixo índice de rentabilidade, com uma defasagem entre o custo total e a margem de retorno da ordem de -44%.

Face ao exposto, fica demonstrada a urgência da continuidade da subvenção da cana-de-açúcar para os pequenos e médios produtores de cana-de-açúcar do Estado do Rio de Janeiro, que assim como no Nordeste, também foram afetados pela estiagem referente a safra 2011/2012 e estão aptos de acordo com as exigências legais (Notas Fiscais), a receberem o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por tonelada de cana- de- açúcar, limitados a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor.

Sala de Sessões, em 13 de maio de 2013.



Deputado ANTHONY GAROTINHO

